

B) 40



C

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 27/2023

PROPOSTA

N.º 324 /2023/DURB/GARIU

Realizada em 06/12/2023

DELIBERAÇÃO N.º 1147/2023

**Assunto:** Processo N.º 177/14 Titular do Processo: JORGE MANUEL DOS SANTOS SOUSA  
**Requerimento N.º:** 442/23  
**Requerente:** JORGE MANUEL DOS SANTOS SOUSA  
**Local:** PRAÇA DO BOCAGE  
**Freguesia:** UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 27/11/2023

**PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UNIDADE MÓVEL - VENDA DE CASTANHAS**

O requerente solicita a ocupação da via pública, com uma unidade móvel para venda de castanhas, na Praça do Bocage, local já habitualmente utilizado em anos anteriores, para os meses de dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024.

A área a ocupar é de 1m<sup>2</sup> sendo garantida a boa circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 1, alínea a), 2.º, alíneas b), q) e o), e 4.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, todos do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Setúbal, publicado no N.º 102, da 2.ª Série, do D.R. de 28-05-2019) e, ainda, nos termos do vertido no artigo 2.º, alínea j) e d) do Decreto - Lei N.º 10/2015, de 16 de Janeiro (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização, de uma unidade móvel para venda de castanhas, na Praça do Bocage para os meses de dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

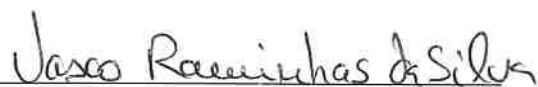
Anexos: Planta de localização.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / ~~REJEITADA~~ por :        Votos Contra;        Abstenções;   10   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75-2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

<sup>p/</sup> O PRESIDENTE DA CÂMARA

Requerente:

Escala: 2000

Local:

Data de Emissão: 27/11/2023

Freguesia:

Guia n.º:

Assunto:

Funcionário:



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal  
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes n.º15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt